



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 004/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 004/2023 que Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no seguinte projeto/atividade:

05 SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 18 541 0081 2279 59996-4 – AÇÕES POL. M. AMB.

33903000000000 1500 O 59999-9 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

33903600000000 1500 O 60109-8 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 2.000,00

44905200000000 1500 O 60199-3 – EQUIPAMENTOS E R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 122 1008 2009 5890.4 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA

31909400000000 1500 O 6053.4 – INDENIZAÇÕES TR. R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º- Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.


SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 08/03/2023

  
Vereador Mauro Matias Marcello,  
Presidente Legislativo

Av. Julio de Mafinhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)